

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.917 - DE 21 DE AGOSTO DE 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 599
DIA 23 MÊS 08 ANO 72
<i>F. de Oliveira</i>
<small>Assinatura</small>

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a denominar de Rua JERUSALÉM a travessa que liga a Avenida Muniz Falcão e a Rua Arnon de Melo, localizadas no distrito do Pinheiro, bairro do Farol.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de agosto de 1972.

JOÃO SAIDRAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de agosto de 1972.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração